

1.3) Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

1.4) Designar os júris e delegar competências para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.5) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

1.6) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio;

1.7) Autorizar a regularidade de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal, quando a renda anual não exceda o montante de € 199.000;

1.8) Autorizar as despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito.

1.9) Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações, assim como as despesas de simples conservação, manutenção, reparação e beneficiações das instalações e equipamentos, até ao montante de € 150.000.

1.10) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Instituto, permitindo -lhe declarar as suas dívidas como incobráveis;

1.11) Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5.000 por factura;

1.12) Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à Administração Fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

1.13) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.14) Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exame, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Instituto não tenha condições de prestar;

1.15) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriadões, nos termos da alínea d) do n.º 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção introduzida pelo D.L. 169/2000 de 17/8, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da citada disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.16) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriadões ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.17) Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Diploma n.º 867/2002 (2.ª Série) publicado no *Diário da República*, 11 de 2002/01/14;

1.18) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos -Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;

1.19) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito;

1.20) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, de todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.21) Autorizar a prorrogação do prazo de aceitação da nomeação, bem como solicitar que a posse seja conferida por autoridade administrativa ou agente diplomático ou consular ou que possa ter lugar em local diferente daquele em que os funcionários foram colocados;

1.22) Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.23) Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.24) Autorizar os pedidos de apresentação a junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.25) Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.26) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.27) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.28) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como, autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

2 — Subdelegar na Directora Clínica Dr.ª Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos Martins, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal da carreira médica hospitalar, da carreira de técnico superior de saúde e da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica e da Carreira de técnico superior de biblioteca, arquivo e documentação:

2.1) Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Instituto no âmbito dos serviços de acção médica;

2.2) Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes que os solicitarem;

2.3) Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

2.4) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.ºs 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal referido em 2. em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados pelo próprio, pelo Instituto ou outras entidades ou empresas;

3 — Subdelegar na Enfermeira Directora, Ivone Maria Loureiro Viçã, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal das carreiras de enfermagem e pessoal de apoio geral:

3.1) Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Instituto a enfermeiros em formação cujas escolas o solicitem;

3.2) Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

3.3) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.ºs 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde, de 27 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal referido em 3. em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados pelo próprio, pelo Instituto ou outras entidades ou empresas;

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho de Administração autorizados a subdelegar as suas competências próprias em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

A Presente Deliberação produz efeitos desde 1 de Abril de 2008, ficando deste modo ratificados todos os actos, entretanto praticados pelos membros do Conselho de Administração, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

29 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 32219/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 62/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Paula Gonçalves Ferreirinha Brás de Oliveira, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008, para exercer as funções de assessora do meu Gabinete, na área da sua competência, em regime de requisição.

2 — À nomeada é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento, despesas de representação e subsídio de almoço fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

4 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 32220/2008

Por despacho de 27 de Novembro de 2008, do Secretário-Geral Adjunto e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Henrique Manuel Lobo Sampaio;
 Natureza do vínculo: Nomeação definitiva;
 Carreira: Técnico-profissional;
 Categoria: Técnico profissional especialista;
 Índice 145, desde 1 de Setembro de 2004.

2 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 32221/2008

Por despacho de 2008.11.27 do Secretário-Geral Adjunto e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Maria Helena Quintanilla Gelpi
 Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
 Carreira: Técnica Superior
 Categoria: Assessora
 Escalão 1.º, Índice 610, desde 27 de Maio de 2005.

2 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 32222/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2000/2001, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Pedro Miguel dos Reis Filipe.	290	13	Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia.

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Gomes Teixeira

Aviso n.º 29781/2008

A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Gomes Teixeira, pertencente a Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, de acordo com o artigo 24.º, ponto 4, do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio delega na Vice-Presidente Ester Maria Torres Magalhães Vieira de Araújo Henriques a avaliação dos docentes do Pré-Escolar.

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Rocha Pinto*.

Aviso n.º 29782/2008

A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Gomes Teixeira, pertencente a Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, de acordo com o artigo 24.º, ponto 4, do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio delega na Vice-Presidente Ester Maria Torres Magalhães Vieira de Araújo Henriques a avaliação dos docentes da Intervenção Precoce.

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Rocha Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 29783/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Terra de Pinho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Peso da Régua

Despacho n.º 32223/2008

Paulo Renato Lamas Cardoso, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei 104/2008 de 24 de Junho e do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio de 2007, com efeitos a 20 de Novembro de 2008, nomeia para a Categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Nome	Departamento
Aurora da Conceição Rodrigues Guedes Granjo Santos.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Inês Cardoso Souto	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Irene Martins Gaspar	1.º Ciclo do Ensino Básico.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.